



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5362/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

08/06/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 90/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.362, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 227/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.068.393,52 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

153	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	480.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	900.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

180	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

216	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

304	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

324	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





334	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 012 IGD - Índice Gestão Descentralizada	20.000,00 F.R.: 0 05 00
338	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 012 IGD - Índice Gestão Descentralizada	10.000,00 F.R.: 0 05 00
339	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 017 FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	10.000,00 F.R.: 0 05 00
342	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 017 FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	15.000,00 F.R.: 0 05 00
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
469	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 00
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
756	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 063 RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	708.393,52 F.R.: 0 05 00
<p>Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:</p>			
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
128	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 110 000 GERAL	-1.380.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-215.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-56.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
300	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
310	08.243.0011.3104.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-50.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	003	Assistencia Social	
317	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	022	Repasso Criança Feliz/Asilo	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
318	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
322	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
325	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	
328	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministério Des Social e da Fome	
336	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
343	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

345	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
347	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
500	008	FNAS-IGD-SUAS	
348	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
467	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da cessão onerosa do Petróleo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 08 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





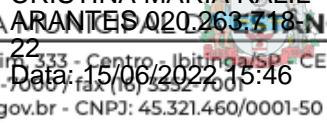
IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 15/06/2022 15:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
318.228.828-85
Data: 15/06/2022 15:46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

